

Campo Grande (RN), SEXTA-FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 2017



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 405 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO GRANDE (FM INDEPENDÊNCIA) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 299/2015.

*O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-RN*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Antônio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manoel Fernandes de Góis Veras, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF nº 338.736.934-34, residente e domiciliado na Fazenda Poço Verde, S/N, zona rural, Campo Grande/RN, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado como *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO GRANDE (FM INDEPENDÊNCIA - 104,9)*, inscrita no CNPJ/MF nº 02.471.440/0001-52, com sede na Rua Joaquim Leal Pimenta, 427, Alto da Esperança, Campo Grande/RN, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, neste ato representado por seu presidente Sr. Antonio Juscelino Marques Leal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ovídio Vieira de Melo, 218, Alto da Esperança, Campo Grande/RN, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam em caráter irrevogável e irretroatável, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1- A Associação, na qualidade de Rádio Comunitária, se compromete, com os próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Comunicações, a:

- a) Semanalmente divulgar, através de programa de publicidade institucional, os acontecimentos realizados ou a serem realizados, de autoria da Convergente, onde discorrerá acerca dos atos do Poder Executivo e assuntos de seu interesse, com duração de 15 minutos, podendo ser gravado antecipadamente ou transmitido ao vivo nos estúdios da Associação;
- b) Eventualmente a divulgação de assuntos relacionados à Prefeitura, cuja publicidade se fizer necessária;
- c) Transmitir, ao vivo, em seus estúdios, os pronunciamentos dos representantes do Poder Executivo ou programa informativo do Poder Executivo Municipal, com duração de 30 minutos, pelo menos uma vez por mês.

Campo Grande (RN), SEXTA-FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **405** R\$ 1,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

§ 1º Ressalva-se, que se por questões técnicas, excepcionalmente os programas não puderem ser exibidos nos dias e horários pré-estabelecidos, poderão ser transmitidos em outro dia e horário desde que de comum acordo entre as partes.

§ 2º Os programas serão transmitidos "ao vivo", podendo o Convenente optar por gravá-los e encaminhar tais gravações a Associação para a transmissão, de modo que as despesas decorrentes de tal gravação correrão por conta do Convenente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Em contraprestação, o Convenente se compromete a repassar à Associação, a título de contribuição, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, durante a vigência deste convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio terá duração de um (01) ano, podendo ser renovado por igual período por termos aditivos e vigorará a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Os conveniados elegem o Foro da Comarca de Campo Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em quatro vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas.

Campo Grande – RN, 01 de fevereiro de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras  
Prefeito Municipal  
Convenente

Antonio Juscelino Marques Leal  
Presidente da Associação Comunitária de Rádio Difusão de Campo Grande

**TESTEMUNHAS:**

027 189 334 61

338-252-274-68

Campo Grande (RN), SEXTA-FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **405** R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42  
RUA ANTONIO VERAS Nº 65, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP 59.680-000

PORTARIA Nº 115/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE CORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o comitê de coordenação que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo comitê executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive, do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se no mínimo, a cada dois meses para elaboração do plano municipal de saneamento básico.

1. Severina Fernandes de Góis Veras, Tel.: 85-99987-1930, secretaria municipal de saúde;
2. Marcelo Martins Veras, Tel.: 84-9-9951-9796, secretário municipal de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos;
3. Lindonjonson Fernandes de Góis Veras Marinho, tel.: 85.9-96142465, secretário municipal de desenvolvimento econômico;
4. Francini Fernandes Pimenta, Tel.: 84-9-9613-0354, secretário municipal de obras, urbanismo e serviços públicos;
5. Pedro Paulo Freitas Holanda, tel.: 84-9-9672-3654, secretário municipal de administração e recursos humanos;

**Parágrafo único:** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o comitê executivo que deverá executar todas as atividades previstas na TR sob orientação e apoio técnico da equipe da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico, submetendo cada produto a avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

Lindonjonson Fernandes de Góis Veras Marinho, Tel.: 85.9-96142465, secretário municipal de desenvolvimento econômico

Severina Fernandes de Góis Veras, Tel.: 85-99987-1930, secretaria municipal de saúde;

Francini Fernandes Pimenta, Tel.: 84-9-9613-0354, secretário municipal de obras, urbanismo e serviços públicos;

Pedro Paulo Freitas Holanda, Tel.: 84-9-9672-3654 secretário municipal de administração e recursos humanos;

Iracema Maniele Bezerra, Tel.: 84- 9.9844-4241, secretaria municipal de ação social;

Adriana Alves Fernandes, Tel.: 84-9-9963-8811, chefe de gabinete;

Antonio Tadeu Lopes de Oliveira, servidor público, tel. 9.96223730;

José Leocirio de Oliveira, servidor público, Tel.: 84-9-9620-7900

**Parágrafo único:** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, 22 de fevereiro de 2017.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

**Prefeito Municipal**

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**GABINETE DO PREFEITO**  
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)